



**Decreto Nº 1818 - de 02 de Janeiro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.600,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.600,00 ( vinte e um mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.03.01.04.123.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 12.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 12.000,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.600,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.600,00
Total da Unidade 04	R\$ 4.600,00
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.07.01.20.601.0009.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 21.600,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 21.600,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 12.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 12.000,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0017-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.600,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.600,00
Total da Unidade 04	R\$ 4.600,00
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.07.01.20.602.0009.2.0048-100 - 3.3.90.32.00 INCENTIVO À PECUÁRIA	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 21.600,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 21.600,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Janeiro de 2020

IDAIO REVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 348.550.586-88

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 02 / 01 / 2020  
Assinatura do Servidor